

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº080 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Delega a competência de Ordenador de Despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários de Saúde, Educação e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de poder circunscrito, nas atribuições do Prefeito, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos da administração Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal Nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Executivo a ordenação de todas as despesas, nem tampouco a liquidação das mesmas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1357/2017 que dispõe sobre o cadastro de Ordenadores de Despesas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, nos limites e condições estabelecidos neste Decreto, a condição de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40** o Secretário de Saúde, Elivagner Porfírio Alves Barreto, CPF: 039.898.428-03, destarte, resta delegada, nos mesmos termos, a condição de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 06.074.456/0001-82**, a Secretária de Educação e Cultura, Maricélia Malaquias de Sousa Lelis, CPF: 36730149515, e a Secretária de Assistência Social, Michelle Amorim de Sousa, CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0B8CEA17856C3FC194964D57A2F6FF5

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



03907950542 a delegação de ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 16.757.404/0001-64**

§ 1º - É vedado ao Ordenador de Despesas, autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§ 2º - O Ordenador de Despesas responderá administrativamente, civil e penalmente pelos atos de sua gestão;

§ 3º - O Ordenador de Despesas determinará que no âmbito da sua competência, sejam observadas com rigor as normas da lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, no que refere a licitações e contratos;

Art. 2º - A competência para solicitação de despesas e autorização de pagamento de despesas assumidas pelos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, será dos Secretários indicados no art. 1º, limitada à execução orçamentária e financeira de cada pasta e após conferência da legalidade por parte do Secretário.

§ 1º - O Decreto de nomeação dos servidores será o instrumento hábil para prova da titularidade no cargo ou função;

§ 2º - O Secretário ordenador de despesa será o responsável pela gestão, execução e prestação de contas de convênios Estaduais e Federais, mesmo que firmados pelo Prefeito;

Art. 3º - As assinaturas conjuntas para a movimentação das contas e dos ativos financeiros e à outorga de poderes necessários à

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



execução de serviços bancários de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.457.129/0001-40, permanecerá com Tesoureiro Reginaldo Amorim da Rocha, CPF: 873.775.605-25 **e o** Secretário de Saúde: Elivagner Porfírio Alves Barreto, CPF 039.898.428-03; **Fundo Municipal de Educação e Cultura inscrito no CNPJ: 06.074.456.0001-82 , permanecerá com o** Tesoureiro Reginaldo Amorim da Rocha, CPF: 873.775.605-25 **e a** Secretária Maricélia Malaquias de Sousa Lelis, CPF: 36730149515 ; **e o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 16.757.404/0001-64 permanecerá com o** Tesoureiro Reginaldo Amorim da Rocha, CPF: 873.775.605-25 **e a** Secretária Michelle Amorim de Sousa, CPF: 03907950542, com os seguintes poderes:

EM CONTA CORRENTE:

Emitir cheques; Abrir/movimentar contas de depósito; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos e extratos; Requisitar talionários de cheques; Endossar cheques; Sustar/Contra-ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgate/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques em conta corrente; Efetuar saques em poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos federais-RPG; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; Solicitar saldos e extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Efetuar transferências para mesma titularidade- meio eletrônico; Encerrar contas de depósito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0B8CEA17856C3FC194964D57A2F6FF5

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



OUTROS: Assinar apólice de seguro, receber citações intimações e notificações em processos judiciais e extra-judiciais; Assinar instrumento de convênio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Ibipeba/BA, em 05 de Janeiro de 2021.

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito Municipal